

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República; CONSIDERANDO o disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado como suplente para exercer a função de fiscal de contrato de interesses da Secretaria Municipal de Administração do município de Limoeiro do Ajuru, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos **CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU E ADITIVOS**, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, CNPJ nº 05.105.168/0001-85, com prestadores de serviços e de fornecimentos, junto a Secretaria Municipal de Administração, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - ESTADO DO PARÁ**.

I - Fiscal Titular: **Keven de Jesus F. Costa**, CPF nº **018.401.712-27**.

Art. 2º Compete ao fiscal à verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao fiscal do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos ao contrato indicado no art. 1º do presente instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo originário da licitação.

Limoeiro do Ajuru/PA, em 06 de Janeiro de 2025.



VITORIA PINHEIRO LEAL

Secretária Municipal de Administração de Limoeiro do Ajuru